



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Aut. Nº	151/16
P.L. Nº	160/16
Publ.:	20/01/2017

**LEI Nº 6.670 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**  
(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

***“Denomina SALVADOR CANTON GARCIA, a Estrada Municipal do Mato Dentro, localizada no ‘Bairro Mato Dentro’, que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica denominada **“ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR CANTON GARCIA”**, a Estrada Municipal do Mato Dentro, que inicia-se junto ao Loteamento Colinas de Indaiatuba Gleba II e a Estrada Municipal – Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires (IDT 040) - que liga Indaiatuba a Monte Mor – deste ponto segue na direção Norte em uma extensão de 4.000 metros ou 4 Km e com uma largura constante de 12 metros, até encontrar a Estrada Municipal Francisco José Salla (IDT 218), a qual liga a Estrada Municipal do Mirim (IDT 148) Dr. Rafael Elias José Aun com a Alameda Vale do Sol (IDT 164).

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 11 de janeiro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**